ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 19 de Outubro de 1948.

LEI Nº 44 DE 19 DE OUTUBRO DE 1948

Autoriza a cessão de salas de um prédio pertencente ao patrimonio Municipal.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artigo 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, gratuitamente, a título precário, duas salas do prédio localizado no interior da Praça da Bandeira, para o funcionamento das aulas da escola "Earl Carlson".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de Outubro de 1948.

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

Scanned by CamScanner